



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5383 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 18 Fica denominado "Parque dos Ipês Rotary Club Bebedouro Solidariedade" o Sistema de Lazer localizado na Avenida Maria de Lourdes Andrade Hortal, entre as ruas Luiz Greve e Domingos Gagliardi, Residencial Dr. Hércules Pereira Hortal, conforme croqui em anexo.

Art. 2 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

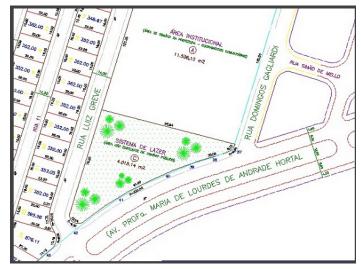
Art. 38 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de junho de 2019

Fernando Galvão Moura **Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de junho de 2019

Ivanira A de Souza Secretaria



"Deus Seja Louvado"